



ATO DA MESA DIRETORA Nº. 006, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

“Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte”;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000789/2023;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000797/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam anulados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados inscritos em Restos a Pagar não Processados nos exercícios de 2020 e 2022, a saber:

Empenho/Ano	Credor	Valor R\$
0000044/2020 0000045/2020	R. A. DOS SANTOS COMERCIO DE GÁS EIRELI	513,05
0000121	INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI	18.000,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

SELO COMEMORATIVO



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 29 de agosto de 2023.


LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

(atestado)
EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-presidente

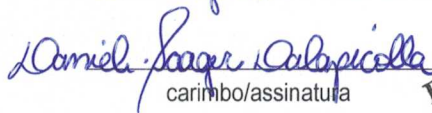

LEONARDO GEIK
Secretário


GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Vice-secretário

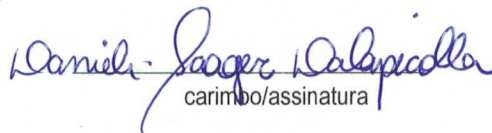
Certidão de Publicação:

Publicada na página oficial da Câmara Municipal
de São Gabriel da Palha-ES no site:
(<http://camarasgp.es.gov.br/portaldatransparencia>),
dia 30 de agosto de 2023.

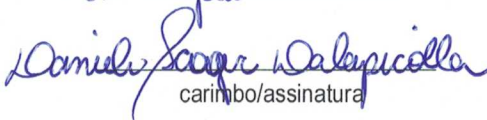
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo nosite: <http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom>
dia 30 de agosto de 2023.


carimbo/assinatura

Danieli Saager Dalapicella
Assistente Legislativo
Matrícula nº 164


carimbo/assinatura

Publicada no Átrio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
dia 30 de agosto de 2023.


carimbo/assinatura